



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.397, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1995.

Institui o Dia Municipal da Vila de  
Pampeiro.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO  
LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no Artigo  
102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara  
Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o DIA MUNICIPAL DA VI-  
LA DE PAMPEIRO, sede do 4º Distrito deste município, que se  
comemorará em todos os anos no segundo domingo do mês de ju-  
lho.

Art. 2º - A efeméride constante do artigo anteri-  
or passará a integrar, obrigatoriamente, os futuros calendá-  
rios de eventos municipais.

Art. 3º - Ficam autorizadas as Chefias dos Poderes  
Legislativo e Executivo a transferirem suas estruturas admi-  
nistrativas para a Vila de Pampeiro durante a data apazada  
no artigo primeiro da presente Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário,  
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 04 de dezembro de 1995.



Engº ELIFAS SIMAS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se!

ANTONIO AFOÍTIA NETTO  
Secretário M. de Administração